



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/GAPCO/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, E A EMPRESA TRANS-VIA TRANSPORTES LTDA.

A União, representada pelo Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO), com sede na Avenida Guilherme Schell, nº 3950 - Bairro Fátima, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado na figura do Ordenador de Despesas do GAP-CO, o Sr. MARCOS PANDINO FERREIRA Cel. Int., nomeado no Boletim Interno Ostensivo nº 19, de 26 de janeiro de 2024, do GAP-CO, portador da Cédula de Identidade nº 506.627 do Comando da Aeronáutica (COMAER), doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TRANS-VIA TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.770.397/0001-93, sediado(a) na Rua Marechal Floriano, 1091 – Bairro: Centro – Caxias do Sul - RS, CEP 95.020-371, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. HUGO ROBERTO CANTERGIANI, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.006631/2024-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico n. 101/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 041/GAPCO/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/01/2026 a 10/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor anual da presente contratação passa a ser de R\$ 90.000,00 (noventa mil).

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2026/2027, na classificação

abaixo:

Gestão/Unidade: 001/120629

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 229140

Elemento de Despesa: 339033

PI: SMOV16BAG03

Nota de empenho inicial: 2024NE2354

4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato de Despesa nº 041/GAP-CO/2024, as quais são ratificadas neste momento.

5. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em via eletrônica e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

CONTRATANTE:

MARCOS PANDINO FERREIRA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-CO

Documento assinado digitalmente



HUGO ROBERTO CANTERGIANI

Data: 29/09/2025 17:38:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA:

HUGO ROBERTO CANTERGIANI
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 1º Ten Int
Gerência Contratual

Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Primeiro Termo de Aditamento ao CT 041.GAPCO.2024 (Assinado)
Data/Hora de Criação:	02/10/2025 13:36:34
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	9f91417cef394c93fef641528fdb4e8d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ARTHUR NOGUEIRA no dia 02/10/2025 às 10:37:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA no dia 02/10/2025 às 14:22:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PANDINO FERREIRA no dia 02/10/2025 às 16:24:38 no horário oficial de Brasília.